



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

POSSE DO JUIZ SECRETÁRIO DO CSM

Juiz de Direito Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira

02-09-2013

No dia 02 de Setembro de 2013, pelas 15:00 hr., decorreu no Auditório do Conselho Superior da Magistratura, a tomada de posse do Juiz de Direito Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira como Juiz-Secretário do CSM, na sequência de nomeação pelo Plenário de 11 de Junho de 2013 [cfr. Deliberação (extracto) n.º 1505/2013, DR, II, de 26-07-2013].

O acto teve a presença de Suas Excelências o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça (recém-eleito), Juiz Conselheiro António Silva Henriques Gaspar e do Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro António Joaquim Piçarra, que usou da palavra, seguido do empossado.

Discurso do Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura

Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura

Excelentíssimos Membros do Conselho Superior da Magistratura

Excelentíssimos Senhores Juizes Desembargadores

Excelentíssimos Senhores Inspectores Judiciais

Excelentíssima Senhora Chefe de Gabinete do CSM

Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito

Senhores Dirigentes, Secretários de Inspeção e Funcionários do CSM

Ilustríssimas Senhoras e Senhores

Honrou-me o Conselho Superior da Magistratura, através dos seus Egrégios Membros, ser nomeado Juiz Secretário deste Nobre Órgão. É um privilégio inaudito, que de forma reconhecida me faz cingir de preito e do correspondente zelo, empenho e responsabilidade que ao tomar posse assumo perante esta tão Insigne Assistência.

*

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura,

Permita-me que reproduza perante Vossa Excelência as palavras do Nobel da Paz Nelson Mandela, escritas em 1975: «a honestidade, a sinceridade, a simplicidade, a prontidão para servir os outros, formam a base da nossa vida».



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Estou certo que foram estes princípios, que todos lhes reconhecem, alicerçados por uma experiência ímpar de gestão de um Tribunal Superior e por um projecto de união dos Juízes, de todos os Juízes, que constituíram a pedra angular do presente mandato. Ainda que bem ciente das dificuldades, sinto-me agraciado por ter sido incluído nesse desiderato, que - como também já o foi declarado -, é de todos os Membros do Conselho Superior da Magistratura. Bem-haja, pois, pela magnanimidade com que a todos nos nobilita e que a mim, em particular, fortifica o voto de lealdade para com Vossa Excelência.

*

Ilustríssima Audiência,

Estou penhoradamente grato pela distinção da presença de todos.

Seja-me contudo concedido que dirija breves saudações; uma, de índole pessoal; outra, na vertente do relacionamento profissional do meu antecedente exercício funcional como Adjunto de Gabinete deste Conselho. Em primeiro lugar, à minha família, *aqui representada* pela minha esposa e filha, enquanto ancoradouro firme e alicerce de amparo e de estímulo, conferindo sentido ao sacrifício que implicará para as suas vidas pessoais e à entrega que ora abraçei.

Homenageio ainda os Eminentíssimos Juizes Desembargadores Dr. Afonso Henrique Cabral Ferreira e Dr. Duro Mateus Cardoso, que nos mandatos anteriores foram meus Chefes de Gabinete, compreensivos, longânimos e probos e cujo saber fica em mim marcado de forma indelével.

Enobreço a Dra. Maria João Vasques Sousa Faro, Distinta Juíza-Secretária no mandato 2007-2010, com a qual fui introduzido à verdadeira noção da árdua natureza da função, mas também ao pragmatismo, sageza prática e percepção de responsabilidade necessários para uma habilitada gestão.

Ao Dr. Luís Miguel Martins, Juiz Secretário cessante, faço votos de continuação de sucesso na sua carreira profissional, agora de regresso ao Tribunal que, coincidentemente, também é o meu.

*

Excelências,

Não é minha pretensão abusar da vossa paciência. Outorguem-me contudo a condescendência para uma breve reflexão. O Conselho Superior da Magistratura não é apenas um organismo administrativo de gestão, inspecção e disciplina mas - na sua verdadeira essência - o *Órgão Constitucional* ao qual compete *assegurar e salvaguardar* as garantias reconhecidas aos Juizes enquanto titulares de um poder soberano do Estado.

Se aos Membros - *maxime* ao Plenário - compete definir a política estrutural de intervenção do CSM, cumpre ao Juiz Secretário executá-la na substância, plena e integralmente.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Sustentando-me no discurso de tomada de posse de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente, justifica-se que uma das áreas prioritárias de actuação do Juiz Secretário, no âmbito estrito das competências de organização interna previstas no artigo 155.º, do Estatuto dos Magistrados Judiciais, incida precisamente no reforço da dignificação e transparência, designadamente mediante a implementação de mecanismos e funcionalidades potenciadores e facilitadores da eficiência, da proximidade e da comunicação bidireccional entre os Juízes e o CSM, para cuja concretização agradeço as observações e sugestões de todos.

*

Nesta senda, recorro a uma recente crónica impressa no Jornal de Negócios (de 02-08-2013), a propósito das estátuas da Sala de Sessões da Assembleia da República, que representam a Constituição, a Diplomacia, a Lei, a Jurisprudência, a Justiça e a Eloquência. O projecto inicial previa que fossem revestidas a mármore, mas o decurso do tempo e a falta de recursos financeiros têm-nas mantido em simples gesso.

Convertendo esta crónica em parábola, é do interesse do Estado e da Sociedade que o Conselho Superior da Magistratura seja dotado de todos os meios necessários e adequados à total implementação da Lei que aprovou o seu regime de organização e funcionamento (Lei n.º 36/2007, de 14-08), iniciada em 2009 mas ainda muito coarctada por via de tais limitações conjunturais, que quais estátuas de gesso sem revestimento de mármore, têm obstado à efectiva autonomia administrativa e financeira estatuída naquela Lei.

Sem prejuízo, esses «meios» não podem ser perspectivados apenas na vertente material, pois ainda que esta tenha o condão de condicionar significativamente o estímulo, é apenas e tão só um vector instrumental do substracto humano, cuja *vontade, entrega e compromisso* constitui o verdadeiro motor de condensação e de superação das arduidades, objecções ou impedimentos.

Aproxima-se com a nova organização judiciária um movimento judicial cuja extensão não tem precedentes. Por outro lado, o desafio da excelência da contemporaneidade e a integral efectivação das competências e atribuições deste Órgão Constitucional, baluarte do Poder Judicial, demandam uma modernização procedimental, com tramitação electrónica de todo o expediente administrativo, inspectivo, disciplinar e contencioso, mediante uma gestão integrada e dinâmica de conteúdos e dos recursos humanos. Este desenvolvimento funcional é uma exigência da própria sociedade civil, conforme resulta das conclusões do recente estudo «*Justiça económica em Portugal - o sistema judiciário*» promovido pela Fundação Francisco Manuel dos Santos. Fazendo jus ao sentido de responsabilidade, bem como da distinção ínsita ao exercício de funções nesta Casa, apelo ao envolvimento espontâneo e dedicado de todo o *substracto humano* para, em conjunto, elevar os serviços deste Conselho a *paradigma exemplar* do Estado.

*

Excelentíssimo Senhor Presidente do STJ;

Excelentíssimo Senhor Vice Presidente do CSM;

Senhoras e Senhores,



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Já o dizia Napoleão Bonaparte: «*Um bom esquema vale mais que um longo discurso*». É esse esquema que importa ser delineado. Mais do que longos discursos, como este.

Mas os esquemas eficientes reclamam sabedoria. Ora, esta, segundo o milenar provérbio de Salomão, fortalece o entendimento, prova-se na instrução e em palavras de *prudência* (Bíblia, Provérbios 1:2; Eclesiastes 7:19). Conforme escreveu Fernando Pessoa no seu *Livro do Desassossego*, o recipiente da sagesa é «aquele que se dispõe que os acontecimentos exteriores o alterem minimamente e, para isso, precisa couraçar-se, cercando-se de realidades mais próximas de si do que os factos, e através das quais os factos, alterados para de acordo com elas, lhe chegam», ou seja, o *bom esquema*, mais do que um discurso, só é concretizável pela interessada auscultação dos que nos cercam, pela valorável ponderação dos desafios e dificuldades e pela incessante colaboração empenhada de todos, relativamente à qual procurarei dar o exemplo.

Muito obrigado.

Joel Timóteo Ramos Pereira

Juiz de Direito

Juiz Secretário do CSM

Registo fotográfico:





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

